

Portaria n.º 441/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

ISAR QAMAN (19239677) Joaquim Fernando Neves de Figueiredo — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Novembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1478,51. Conta 36 anos e 19 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Janeiro de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 442/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SMOR INF (09392774) José Armino Mendes Batata — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Novembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2187,33. Conta 37 anos, 6 meses e 14 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

27 de Janeiro de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 2926/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de operário da carreira de operário qualificado/jardineiro do QPCE.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 9 de Novembro de 2005 do TGEN AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, encontra-se aberto concurso interno geral de ingresso para a categoria de operário da carreira de operário qualificado/jardineiro do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) visando o preenchimento de uma vaga.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP), no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura.

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento da vaga existente, é válido por um ano e caduca com o respectivo preenchimento.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações entretanto verificadas;
Portaria n.º 419/91, de 21 de Maio, com as alterações entretanto verificadas;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

7 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o respectivo grupo de pessoal.

8 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

9 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais:

10.2.1 — Possuir adequado vínculo à função pública;

10.2.2 — Possuir a escolaridade obrigatória ou equivalente e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva função, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — Ao presente concurso poderão concorrer os militares em RC/RV que preencham os requisitos de candidatura para ingresso na função pública, conforme o disposto no Regulamento de Incentivos na Prestação de Serviço Militar para os Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

12 — Métodos de selecção — os métodos a utilizar são os de avaliação curricular e prova de conhecimentos.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema e classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, foram elaborados pelo júri e constam de acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.2 — Não serão considerados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

12.3 — Classificação e ordenação dos candidatos — a classificação dos concorrentes será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

12.4 — Programa de provas — encontra-se aprovado por despacho conjunto de 12 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2004.

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver), menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas, devidamente autenticado(s);
- c) Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional, devidamente autenticado(s);
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- f) Cópia autenticada do termo de posse na Administração Pública [os militares devem apresentar declaração emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM), comprovativa do tempo de serviço prestado em RV e ou RC].

15 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, ou remetidos pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura mencionado no n.º 4, para:

Presidente do júri do concurso interno geral de ingresso para a categoria de operário da carreira de operário qualificado/jardineiro do QPCE, Direcção dos Serviços de Engenharia, Campo de Santa Clara, 1149-059 Lisboa.

19 — A relação de candidatos excluídos e admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

20 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças.

21 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — TCOR ENG 16599781, Gil Abel de Andrade Ramos, da DSE.

Vogais efectivos:

MAJ ENG 16603091, Artur José dos Santos Nunes Afonso, da DSE, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

OPQUAL/OPPR 063659-C, Orlando Manuel Alves Sobral, do grupo de apoio do EMFA.

Vogais suplentes:

CAP ENG 15500994, Emanuel António Correia Plácido da DSE.

OPQUAL/OPPR 064533-J, Manuel da Cruz Teixeira, da Base do Lumiar.

21 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 5218/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Sérgio Miguel Figueiredo Santos — nomeado por tempo indeterminado, precedendo concurso, enfermeiro da carreira de enfermagem do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), com colocação no Hospital Militar Regional n.º 1 (Porto). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 5219/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MELECA:

Sargento-ajudante:

1SAR MELECA Q (049739-J) Alfredo de Sousa Morgado, COAA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MELECA (018421-H) Henrique da Glória Rodrigues, verificada em 15 de Outubro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 15 de Outubro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial, ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

21 de Novembro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 5220/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º,

na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos MELECA:

Sargento-chefe:

SAJ MELECA Q (018421-H) Henrique Manuel da Glória Rodrigues, COA.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitóriamente a vaga de SMOR MELECA deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SMOR MELECA (020276-C) Joaquim Manuel Pereira dos Santos Morais, verificada em 15 de Outubro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 15 de Outubro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

21 de Novembro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 5221/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos SAS:

Sargento-chefe:

SAJ SAS Q (027422-E) António José Ribeiro Martins, DI.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SCH SAS (018186-C) João Manuel Sousa Fernandes, verificada em 17 de Outubro de 2005.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Outubro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

21 de Novembro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 5222/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos SAS:

Sargento-ajudante:

1SAR SAS ADCN (064163-E) José Manuel Jacinto do Rosário Lúcio, SHAPE-M.

1SAR SAS Q (058762-B) Rui José Gomes Marques dos Santos, SDFA.

O primeiro militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido do SAJ (049897-B) Elias José Fernandes Baptista Rodrigues, verificada em 31 de Outubro de 2005.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31 de Outubro de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial, ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

22 de Novembro de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.